



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019.

Processo Administrativo: 14.731/2019.

OBJETO: Seleção de proposta, **do tipo menor preço**, visando o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviço de organização de evento, sob demanda, compreendendo **locação de espaços para realização dos eventos da Secretaria Municipal da Educação**, inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização).

Valor máximo: R\$152.500,00 (Cento e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 15/04/2019;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 15/04/2019, a partir das 09:00 horas;
- Início da sessão pública / lances: dia 15/04/2019, ás 09h15min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Sônia Maria Lembeck.

Fone: (45) 3521-1365 – <u>sonia.sml@pmfi.pr.gov.br</u>

Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 / 13:30 às 17:30 horas.

Praça Getulio Vargas, nº 260 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) Anexo II Das exigências da proposta comercial e da habilitação;
- c) Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Modelo I Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
- e) Modelo II Declaração Conjunta;
- f) Modelo III Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- g) Modelo IV Proposta Comercial.





ESTADO DO PARANÁ

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas n° 260 - Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até o2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br, correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo Edital. do esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.5. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses.
- 1.6. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços será elaborado Termo de Contrato para execução dos serviços com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos nas mesmas condições iniciais, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.





ESTADO DO PARANÁ

- 1.7. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 1.8. As quantidades previstas no Termo de Referência Anexo I são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o Município no direito de adquirir no item/lote, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.
- 1.9. A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.
- 1.10. Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada à Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.11.O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 1.12. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e alterações posteriores por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 2.3.1 Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;





ESTADO DO PARANÁ

- 2.3.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 2.3.3 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.3.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8°, V, da Lei n° 9.605/98;
- 2.3.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 2.3.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9° da Lei n° 8.666/93;
 - 2.3.6.1 Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9° da Lei n° 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 2.3.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.3.8 Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falênci<mark>a, fu</mark>são, cisão, ou incorporação;
- 2.3.9 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital a especificação completa do objeto.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;





ESTADO DO PARANÁ

- II A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- III A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV A adjudicação da proposta de menor preço;
- V A elaboração de ata;
- VI A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
- VIII Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV do Decreto 5.450/05);

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão





ESTADO DO PARANÁ

Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

- 6.2 Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de o (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.





ESTADO DO PARANÁ

- 6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço pelo lote,** observando o prazo para fornecimento e demais especificações definidas neste Edital.

7.2. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- 7.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
- 7.2.3. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";





ESTADO DO PARANÁ

- 7.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados **todos os** atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

Página 8 de 30





ESTADO DO PARANÁ

- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - 9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - 9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
 - 9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 - 9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
 - 9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - 9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
 - 9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - 9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 - 9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;





ESTADO DO PARANÁ

- 9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços ofertados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo III** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante.
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços 60 (sessenta) dias, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia
- 9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no





ESTADO DO PARANÁ

mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

- 9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 9.1 A Diretoria de Compras e Suprimentos poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu PR.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Fornecer o objeto, após o recebimento da Nota de Empenho, de acordo com o valor estipulado na Ata de Registro de Preço;
- 10.2 Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;
- 10.4 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 11.2 A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 A Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora incluirá as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado, conforme minuta de contrato anexa;
- 12.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu convocará o adjudicado para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento





ESTADO DO PARANÁ

hábil em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

- 12.3 A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 12.4 Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em atendimento ao artigo n° 178 do Código Tributário Municipal (LC n° 082/2003), se empresa sediada no Município de Foz do Iguaçu.
- 12.5 A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

13.1 Serão designados os servidores do Gabinete do Prefeito para fiscalização e gestão do objeto contratual.

14. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 14.1 As contratações se darão através da formalização da Ata de Registro de Preços e Notas de Empenho das despesas.
- 14.2 O Instrumento Contratual (ata de registro de preços) e as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
 - I O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II A forma e o prazo de fornecimento;
 - III O preço unitário;
 - IV Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V A indicação do respectivo processo licitatório.
- 14.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitandose às penalidades legalmente estabelecidas;





ESTADO DO PARANÁ

- 14.4 No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:
 - 14.4.1 Advertência;
 - 14.4.2 Multa:
 - 14.4.2.1 Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do(s) serviço(s);
 - 14.4.2.2 Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
 - 14.4.2.3 Pela inexecução parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;
 - 14.4.2.4 Pela inexecução total do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.
 - 14.4.2.5 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - 14.5 A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.
 - 14.6 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7° da Lei 10.520/02 e alterações.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento do objeto contratual será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da Nota Fiscal, vedada a sua antecipação;
- 15.2 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede da contratante;
- 15.3 O faturamento de cada pagamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - 15.3.1 Nota fiscal com discriminação de quantitativos/serviços, período de execução, número da licitação e da Ata de Registro de Preços, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja devidamente certificada pela Secretaria requisitante.





ESTADO DO PARANÁ

- 15.3.2 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN n°.1.751 de 02/10/2014;
- 15.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 15.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 15.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 15.3.6 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
- 15.4 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedida em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 16.4 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.





ESTADO DO PARANÁ

- 16.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 16.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 16.8 A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.10 Quaisquer esclarecimentos serão fo<mark>rma</mark>lizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 16.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 16.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

PARANÁ BRAS Foz do Iguaçu, 01 de abril 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst Secretária Mun. da Administração e Gestão de Pessoas





ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui o objeto do presente o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de organização de evento, sob demanda, compreendendo locação de espaços para realização dos eventos da Secretaria Municipal da Educação, inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização).

2. JUSTIFICATIVA:

A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO, N°9394/96, preceitua no artigo 62 o seguinte:

- Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica farse-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. (Redação dada pela lei nº 13.415, de 2017)
- § 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).
- § 2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).
- § 3º A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).
- § 4º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios adotarão mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na educação básica pública. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
- § 5º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios incentivarão a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública mediante programa institucional de bolsa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, de graduação plena, nas instituições de educação superior. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
- § 6º O Ministério da Educação poderá estabelecer nota mínima em exame nacional aplicado aos concluintes do ensino médio como prérequisito para o ingresso em cursos de graduação para formação de

Página 16 de 30





ESTADO DO PARANÁ

docentes, ouvido o Conselho Nacional de Educação CNE. <u>(Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)</u>

 $\S 7^{\circ}$ (VETADO). (Incluído pela Lei n° 12.796, de 2013)

§ 8º Os currículos dos cursos de formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular. (Incluído pela lei nº 13.415, de 2017) (Vide Lei nº 13.415, de 2017)

Art. 62-A. A formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Cumulado ao que preceitua a legislação de base da educação nacional, a lei municipal n°4362/2015, que cria o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério de Foz do Iguaçu, estatui o seguinte:

Art. 4° [...]

XIII – **Formação e aperfeiçoamento profissional continuado**, em serviço e/ou com licenciamento periódico remunerado, ofertados pela Secretaria Municipal da Educação, Universidades, Instituições de Ensino Superior e/o instituições públicas.

Nesta seara, buscando atender ao que preceitua a legislação nacional cumulada com a municipal, a Secretaria Municipal da Educação, busca cursos de formação aos professores da rede municipal com temas relacionados à prática diária.

No que concerne à utilização dos recursos da Educação, a lei nº9394/96 é taxativa quando considera como despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino, o aperfeiçoamento do pessoal docente, e demais profissionais da educação, nesta toada, o objetivo de tal contratação é o custeio das despesas com a formação continuada, estrutura.

A composição do preço de referência foi obtida através de pesquisa e observado o menor preço para a contratação que segue.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01.12.361.0120.2117.3.3.90.39.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à Educação.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

LOTE N° 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado,	Diária	20	1.500,00	30.000,00





ESTADO DO PARANÁ

climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 100 (cem) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
seminários ou palestras e deverá comportar até 100 (cem) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os Diária 10 7.000,00 70.000,00
comportar até 100 (cem) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessídades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
automoveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
necessidades especiais. Inclusa toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os Diária 10 7.000,00 70.000,00
toda a infraestrutura física necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os Diária 10 7.000,00 70.000,00
necessária (mobiliário e sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
sonorização compatível com o porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os Diária 10 7.000,00 70.000,00
porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os Diária 10 7.000,00 70.000,00
porte do evento). Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os Diária 10 7.000,00 70.000,00
Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os
quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os Diária 10 7.000,00 70.000,00
deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os Diária 10 7.000,00 70.000,00
acomodar automóveis de todos os Diária 10 7.000,00 70.000,00
acomodar automoveis de todos os
participantes e condições de
acessibilidade para portadores de
necessidades especiais. Inclusa
toda a infraestrutura física
necessária (mobiliário e
L LODORIZACAO COMPATIVAL COM O L
sonorização compatível com o
porte do evento). VALOR MAXIMO PARA O LOTE 152.500,00





ESTADO DO PARANÁ

O presente constitui-se apenas numa estimativa, não estando o Município obrigado a realizá-lo em sua totalidade, e não cabendo ao contratado o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

Valor da presente contratação: R\$152.500,00 (Cento e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais)

5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL:

- 5.1 As ordens de serviço serão emitidas com antecedência mínima de 4 (quatro) dias da realização de eventos de pequeno porte (para até 30 pessoas) e de 15 (quinze) dias corridos de antecedência para os demais. Em todos os casos a contagem será baseada em dias corridos.
- 5.2 Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar o número de participantes informados na ordem de serviço.
- 5.3 O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilida<mark>de pa</mark>ra portadores de necessidades especiais.
- 5.4 Os espaços indicados acima são apenas exemplificativos, podendo o CONTRATANTE, a depender do evento a ser realizado, demandar espaços com outras características e dimensões.
- 5.5 Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para a ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas a pessoa com necessidades especiais;
- 5.6 Os acessos aos espaços deverão assegurar a acessibilidade plena, em especial às pessoas com necessidades especiais.
- 5.7 Durante todo o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura desse, o CONTRATADO ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial nos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros, assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento.
- 5.8 É permitida a subcontratação do local, neste caso o CONTRATADO deverá apresentar cópia autenticada do documento fiscal, comprovando efetivamente o valor pago nessa subcontratação.
- 5.9 A contratada deve fornecer as cadeiras e todo mobiliário necessário ao evento: para os participantes do evento, cadeiras já organizadas no salão, e mesa de autoridades para abertura do evento, espaço para credenciamento com mesas, espaço para coffee-break com mesas.
- 5.10 A organização do espaço para o evento é de responsabilidade da contratada.





ESTADO DO PARANÁ

- 5.11 É responsabilidade da contratada a organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização dos eventos.
- 5.12 Fornecimento de informações e atendimento com presteza aos palestrantes e participantes dos eventos;
- 5.13 A sonorização do evento é de responsabilidade da contratada.
- 5.14 Caso o município, tendo por premissa o princípio da economicidade, queira ofertar o coffe-break às suas expensas, deverá a contratada ceder espaço para tal organização, não criando nenhum empecilho a tal prática, auxiliando inclusive naquilo que for necessário e compatível.
- 5.15 É responsabilidade da contratada o fornecimento de água para os participantes.
- 5.16 O fiscal visitará o local do evento um dia antes a fim de verificar se está organizado para a recepção dos professores que participarão da formação.
- 5.17 A limpeza do local é de responsabilidade da contratada bem como sua manutenção na perfeita ordem.
- 5.18 A contratada deverá informar um responsável para fornecer todas as informações que a contratante necessitar bem como auxiliar no desenvolvimento das atividades.
- 5.19 Instalações e mobiliário:
- 01 Os móveis colocados à disposição do CONTRATANTE deverão estar em bom estado de conservação e manutenção, não podendo apresentar: arranhões visíveis; estofamento manchado, furado ou rasgado; vidros trincados ou quebrados; marcas de ferrugem ou revestimentos descascados; instabilidades; estruturas descoladas ou quebradas; ou qualquer defeito que possa colocar em risco a segurança dos usuários desses artigos.
- 02 No caso de montagem de estandes, estruturas e instalações elétricas, o CONTRATADO deverá apresentar a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrada no CREA da praça onde será realizado o evento -, do profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução dos serviços. (SE FOR O CASO)

5.20Da Locação de Espaços:

- o1 Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 100 (cem) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.
- oz Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 500 (quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.
- o3 Espaço do tipo auditório, privativo, amplo, mobiliado, climatizado e apropriado para realização de encontros, seminários ou palestras e deverá comportar até 1500 (hum mil e quinhentos) participantes. O local deverá ter estacionamento para acomodar automóveis de todos os participantes e condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais



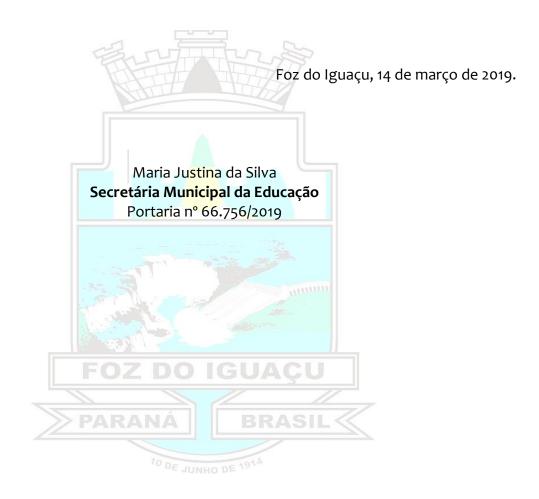


ESTADO DO PARANÁ

5.21 A diária, no que concerne à locação para eventos, compreende o período de 08 a 10 horas.

03 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- a. Fica responsável pela fiscalização do presente instrumento contratual a servidora Joyce Mara Santos Paz e pela gestão o servidor Noraldino Santos Nascimento.
- b. É dever da gestão e fiscalização acompanhar o presente instrumento contratual e se for o caso realizar a notificação ao contratado acerca de fatos incontroversos e dissonantes do pactuado.







ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitalizada, através do site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, para análise e terá que:
 - I Valor inicial da proposta;
 - II Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - III Prazo de Pagamento: conforme edital;
 - IV Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses.
- 1.3. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 1.4. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.6. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.7. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:





ESTADO DO PARANÁ

- 2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** (+ alterações ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores; apresentado em uma das formas a seguir:
- 2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 2.1.4 Declaração conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **modelo II**;
- 2.1.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN n°. 02 SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **modelo III**.
- 2.1.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.1.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.1.8 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN n°.1.751 de 02/10/2014.
- 2.1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 2.1.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 2.1.11 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.1.12 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
- 2.1.13 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;





ESTADO DO PARANÁ

- 2.1.14 Atestado(s) ou Declaração de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos contratantes dos serviços, devidamente assinado(s), comprovando desempenho anterior do objeto em condições equivalentes, para a execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições;
 - a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3° da Lei 8.666/93.
 - b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7° da Lei 10.520/02, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

- 3.1. Após o encerramento da "Sessão Pública", a empresa arrematante deverá encaminhar, a proposta comercial e documentação de habilitação e catálogos quando couber, que deverão chegar até o pregoeiro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
- 3.2 Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
- 3.3 O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a execução do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- A licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.





ESTADO DO PARANÁ

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade no último dia previsto para a entrega da documentação e das propostas. Não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".
- 4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.7. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e/ou declaração **modelo I**, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06.
- 4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Página 25 de 30





ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃ	O ELETRÔNIC	O N°	./2019			
PROCE	SSO ADMINIS	TRATI	VO N°/2019			
Supriminterno centro Etelvin empres CNPJ s é o RE	ientos da Pre o, inscrita no C o, neste ato rep o de Fátima I sa:	feitura ENPJ so presen Maciel REÇOS	•	u, pessoa j m sede à P oria de Co r :a Ata as c ídica de di	urídica de d raça Getulic mpras e Sup Juantidades reito privad	lireito público Vargas, 260 - orimentos, Sr ª e o preço da lo, inscrita no
Item	Quantidade	Und	Descriç <mark>ão</mark>	Marca do Produto	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
			Lote n°			
01				шини		
02						
03						
			FOZ DO IGUA	LOR TOTA	L GERAL R\$	
como	todas as obrig sta de preços	gações	constantes do PROCESSO AD e condições descritas no E gram esta Ata de Registro	dital, no T	ermo de Re	ferência e na
A valid	lade desta At de 2019		Registro de Preços é de 12	(doze) m	eses, a cor	itar de de
Foz do	Iguaçu, de	c	le 2019.			
Respo	na de Fátima <i>l</i> onsável pela D ras e Suprime	iretori			sa: do represer o represent	





ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06

A			
Prefeitura Municipal de Foz do Igu		温 、 &	
Diretoria de Compras e Supriment	os		
Pregão Eletrônico nº/2019.			
A empresa		, inscrita no CNPJ n°	,
por intermédio de	se <mark>u</mark>	· ·	egal o(a)
Sr(a)	,	portador(a) da Carteira	
n° e do CPF			e enquadra na
condição de Microempresa (ME) da Lei Complementar nº. 123, de 14		e pequeno porte (EPP) consti	tuidas na forma
da Lei Compiementai II . 123, de 14	,/12/2006.		
Declara, ainda que não apr	resenta nenhi	uma das restrições do regime	e diferenciado e
favorecido, dispostas no art. 3°,			
Administração caso perca essa qua		La Charles	
Por ser verdade, firmamos a prese	nte.		
PAR	RANÁ	BRASIL «	2010
		Local, de	2019.
	10 DE JUNH	o DE 191A	
Nome		o representante	
	legal da e	mpresa	
	Conta	ador:	
	Registro		
	J		
			D (: 27 1 20





ESTADO DO PARANÁ

MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

Α		
Prefeitura Municipal de		
Diretoria de Compras e	•	
Pregão Presencial nº	/2019.	
Prezados Senhores:		
A empresa	, i	nscrita no CNPJ n°, por
intermédio de seu repr		a), portador(a) do RC
n° e do	CPF n°.	_, para fins do disposto no Edital de licitação
em epigrafe, DECLARA		<u> </u>
a) Que tomou conheci	mento de todas as i <mark>nforr</mark>	<mark>m</mark> ações e condições para o cumprimento das
obrigações objeto d	a licitação;	
b) Que se sujeita às cor	ndições estabelecidas no	edital do Pregão Presencial em consideração
	The state of the s	e acatará integralmente qualquer decisão que
		à habilitação apenas das proponentes que
		as e demonstrem integral possibilidade de
executar os serviços		tivos da habilitação ou que comprometam -
		tivos da habilitação ou que comprometam a
suas alterações.	mente nos termos do ar	rt. 32, parágrafo 2°, e art. 97 da Lei 8.666/93 e
	nenor de dezoito anos e	em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
		m qualquer trabalho, salvo na condição de
. •		olina do art. 7°, XXXIII da CF 88;
		e nem como representante legal através de
•	r Público da Prefeitura de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
procuração, servido	Tablico da Frerentara as	c 1 02 do 18da fai
Por ser verdade, firn	namos a presente.	
		Local,de2019.
	Nome e carimbo de	•
	Legal da e	empresa





ESTADO DO PARANÁ

MODELO III DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Presencial nº/2019.
<u> </u>
(identificação completa do representante da licitante), como
representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante
denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº /2019,
declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
deciara, sob as perias da lei, em especiaro art. 299 do codigo r enar brasileiro, que.
a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira
independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta
ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante
potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não
foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da
Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer
outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida
licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será,
no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro
participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida
licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no
todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer
integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu antes da abertura oficial das propostas;
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos
poderes e informações para firmá-la.
Por ser verdade, firmamos a presente.
Local do do 2010
Local, de de 2019.
Nome e carimbo do representante
legal da empresa
icgai da Chipicsa



Á

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu Diretoria de Compras e Suprimentos Pregão Presencial nº /2019.

Prezados Senhores:

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca do Produto	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
			L <mark>ote n</mark> °			
01						
02				4		
03		73	- TI			

O prazo de execução é 12 (doze) meses.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Forma de pagamento: conforme estabelecido no edital.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido no pregão.

Na execução do objeto da licitação, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual superior, assumindo, desde, já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
((carteira de identidade, número e órgão emissor))